



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE Nº 003/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONCEDENTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONCESSIONÁRIA, A EMPRESA MBM DO TRIÂNGULO COPIADORAS E DUPLICADORAS LTDA.**

**Processo:** 23117.000289/2011-16

**Carta Convite:** 001/2011

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, daqui por diante designada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **MBM DO TRIÂNGULO COPIADORAS E DUPLICADORAS LTDA**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 126, Centro, CEP 38.400-170, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.813.338/0001-25, daqui por diante designada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Proprietário, o Sr. Luis Henrique Magnino de Siqueira, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.553.2705 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 107.056.546-64, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de Concessão de Uso Onerosa, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 23117.000289/2011-16, referente à Carta Convite nº 001/2011, com fundamento na Lei nº 8.666/93, passando o Projeto Básico e a proposta da **CONCESSIONÁRIA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses contados a partir de **21/02/2015 até 21/02/2016**, conforme justificativa anexada nas folhas 277 a 281 do processo supracitado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA CONCESSÃO**

O valor mensal da concessão será reajustado para **R\$ 988,49 (novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**, pela variação anual do IGP da Fundação Getúlio Vargas, conforme o **item 7.3 da Cláusula Sétima** do contrato inicial.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS




**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**Uberlândia, 10 de fevereiro de 2015.**

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA**  
Elmiro Santos Resende  
Reitor

  
**MBM DO TRIÂNGULO  
COPIADORAS E DUPLICADORAS  
LTDA**  
Luis Henrique Magnino de Siqueira  
Sócio-Proprietário r

**TESTEMUNHAS:**

  
**Nome: Tarcísio Fernandes de Paula**  
**CPF: 029.938.376-80**

  
**Nome: Cláudia L. Ribeiro Silveira**  
**CPF: 672.086.736-91**